



Edital Nº 017/2012/SME

Cenita Schizzi Dani, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na seção IV em seu artigo 25, inciso I, alínea b da Lei Municipal nº 075/01 de 24 de dezembro de 2001, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo de Remoção e Lotação de Vagas Excedentes na área de Especialistas em Assuntos Educacionais (Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Escolar), professor de Anos Iniciais, Anos Finais, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Infantil para o ano letivo de 2013** dos membros efetivos do magistério público municipal, lotados e em exercício na Rede Municipal de Ensino de Itapoá/SC.

1. DAS LOTAÇÕES E REMOÇÕES:

1.1 – O processo de Lotação e Remoção será realizado no dia **07 de dezembro de 2012 (6ª feira)**. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min às 14h00min, de acordo com o cronograma de atendimento, por área, que será publicado juntamente com o quadro de vagas;

2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 – Para solicitação de remoção e/ou lotação serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Cópia da Portaria de Lotação em vigor, para os que já possuem.

3 – DO QUADRO DE VAGAS:

3.1 – O quadro de vagas e cronograma de atendimento, por área, estará disponível em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir das 08 horas do dia **05 de dezembro de 2012 (4ª feira)**.

3.2 – O membro do magistério que não se manifestar no período determinado para a escolha de vagas do processo de remoção perderá o direito sobre a escolha;

3.3 – A escolha de vagas deverá ser pessoal e não poderá ser realizada através de procuração particular ou pública.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – Os requerimentos dos profissionais da educação efetivos interessados serão analisados e realizados de acordo com o seguinte critério:



I – Maior tempo de serviço prestado no cargo, a partir do concurso público de ingresso, junto a Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I – Nota de classificação do Concurso de Ingresso;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1 Após a confirmação da escolha de vaga, o profissional da educação requerente será lotado (a) na Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino escolhida, através do ato do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado em Edital no Departamento de Pessoal e passará a atuar a partir do primeiro dia letivo do ano subsequente.

6.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 23 de novembro de 2012.

Cenita Schizzi Dani
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ / SC

REQUERIMENTO Nº _____ / 2012

Eu, _____ Matrícula _____,
() Lotado (a) e em exercício na Escola _____,
() Sem lotação, atuando na Escola _____
no cargo de: _____ com carga horária de ____ horas
semanais, venho por meio deste,

REQUERER,

A Remoção para a vaga de _____,
na Unidade Escolar _____,
com carga horária de _____ horas semanais, conforme Quadro de Vagas do Edital de
Processo de Remoção de Vagas Excedentes nº 017 /2012 de 22 de novembro de 2012.

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura

Itapoá, _____ de _____ de 2012.